



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Resolução nº 02/2024 –TJDPR

Súmula: Dispõe sobre renúncia de Auditores

O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Paraná - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – **CBJD**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I e art. 30, ambos do Regimento Interno – **RI** do TJD-PR;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formalizado pelos interessados; e

CONSIDERANDO as deliberações havidas na **Sessão do Tribunal Pleno** realizada em 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Ficam homologados os pedidos de renúncia dos Auditores:

- Dr. HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO, até então membro titular da Segunda Comissão;
- Dr. IURI FERRARI CACICOV, até então membro titular da Segunda Comissão; e



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

- PAULO GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS GRIFFORN; até então membro suplente da Terceira Comissão.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

TJD-PR/Curitiba em 23 de fevereiro de 2024.

Mauro Ribeiro Borges

Presidente do TJD-PR

Jose Eduardo Quintas de Mello

Vice-Presidente do TJD-PR

Miguel Angelo Rasbold

Auditor Corregedor do TJD-PR

Samuel Torquato

Auditor Ouvidor do TJD-PR

Humberto Ciccarino Filho

Auditor do Tribunal Pleno

Irineu Toninello

Auditor do Tribunal Pleno

Carlos Alberto Zitta

Auditor do Tribunal Pleno

Sergio Eduardo da Silva

Auditor do Tribunal Pleno

Marcelo Lopes Salomão

Auditor do Tribunal Pleno